



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 16 DE JANEIRO
DE 2023

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

A revisão geral anual tem por objetivo buscar a reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor inicial da remuneração ou subsídio, ou seja, representa simplesmente a atualização monetária dos valores percebidos, utilizando como base no acumulado de parte do I-GPM/FGV no ano de 2022, mesmo índice utilizado para atualização do valor da VRM no ano corrente.

Além disso, atendendo ao binômio necessidade/possibilidade que deve nortear toda e qualquer decisão da Administração Pública, buscamos autorização legislativa para conceder aumento nos vencimentos dos servidores públicos, tudo de acordo com a realidade atual e as possibilidades financeiras do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.